



# CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

PROJETO DE LEI Nº 25/2022.

**Institui no município de Jijoca de  
Jericoacoara, o Dia do Pescador.**

Considerando a Lei Orgânica Municipal de Jijoca de Jericoacoara, em seu art. 35, que assegura a qualquer vereador o direito à iniciativa de Lei quando não versar sobre a competência privativa do chefe do Poder Executivo.

Eu, vereador Francisco Reginaldo de Vasconcelos, apresento para a competência apreciação dos senhores Edis **em caráter de urgência** o seguinte Projeto de Lei Municipal.

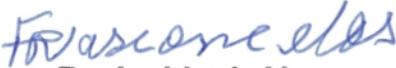
**Artigo 1º.** Fica instituído no município de Jijoca de Jericoacoara-CE, em 29 de Junho, o Dia Municipal do Pescador.

**Artigo 2º.** Fica incluído no calendário oficial do município, a data de 29 de Junho, o Dia do Pescador.

**Artigo 3º.** Fica a cargo do Poder Executivo Municipal, através da secretaria competente, organizar e promover eventos, competições, palestras, cursos de formação para os pescadores, subsídios para apetrechos de pesca e feira gastronômica local.

**Artigo 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara, 21 de Junho de 2022.

  
**Francisco Reginaldo de Vasconcelos**

**Vereador - PSC**





### JUSTIFICATIVA

O **Pescador** é o profissional responsável por utilizar instrumentos como varas, iscas, redes e barcos pesqueiros para retirar da água doce ou salgada, peixes, moluscos e crustáceos, que servirão de alimento à própria família e também para comércio. O pescador é homem de coragem, destemido, valente, guerreiro, pois ao submeter-se mar adentro, muitas vezes tendo que enfrentar fortes ventanias, noites escuras, sol e chuva, para garantir a subsistência familiar, conta com a proteção de Deus, sua experiência no mar e a intercessão de São Pedro, padroeiro dos pescadores.

A origem do nome pescador vem do Latim PISCARE, “pescar”, de PISCES, “peixe”, HONESTUS, “honrado, respeitado, de HONOS, “honra, dignidade, reputação”. A maioria dos pescadores trabalha por conta própria, com a pesca artesanal que é um tipo de pesca caracterizada principalmente pela mão de obra familiar, com embarcações pequenas, como canoas ou jangadas, ou ainda sem embarcações, os pescadores trabalham na captura de peixes, moluscos, mariscos e frutos do mar, em alto mar, nas proximidades da costa, rios e lagos. Vão ao mar de ida e volta, retornam para casa no mesmo dia ou de dormida, passam de dois até trinta dias no mar. Os pescadores profissionais artesanais tem direito a um benefício chamado de SEGURO DEFESO, que é o seguro-desemprego previsto na legislação brasileira, conforme prevê a Lei nº 10.779/2003 e sua regulamentação por meio do Decreto nº 8.424/2015. A Lei garante uma renda no valor de um salário mínimo mensal durante o período que a atividade pesqueira é proibida para a preservação da espécie, como acontece durante a piracema. Todo pescador ativo que atua de forma ininterrupta e exclusiva, seja individualmente ou em família, que não possui outra fonte de renda, tem direito ao seguro defeso. Para isso, é preciso estar inscrito há pelo menos um ano antes do período defeso no Registro Geral da Atividade Pesqueira (RGP), emitido pelo órgão de pesca oficial do Governo Federal – atualmente na Secretaria de Aquicultura e Pesca do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). No município de Jijoca de Jericoacoara os pescadores da Vila de Jericoacoara, Mangue Seco, Lagoa Grande e demais comunidades mantêm a pesca ativa, mantendo assim a nossa cultura e tradição viva, deixada pelos nossos antepassados. A pesca artesanal em nossa região é feita de arrasto, tarrafa, rengalho, anzol, currículo, rede boeira e rede de fundo, também é feita a pesca em apneia, ou seja de mergulho. Dentre os pescados são pegos peixes do tipo: Cavala, serra, robalo, pescada amarela, coró boca rocha, coró amarelo, camurupim, caranha, guarajuba, côca, barbudo, pilombeta, espada, curuca e outros.

O objetivo na escolha da data de 29 de Junho para o referido Projeto de Lei, foi em homenagem ao santo padroeiro dos pescadores, São Pedro Apóstulo, que segundo a história, o santo da Igreja Católica era pescador e foi escolhido por Jesus para ser “pescador de homens”. São Pedro é comemorado pelos pescadores de todo o Brasil, com festas e procissões marítimas.

Para que se possa valorizar e homenagear os pescadores artesanais de Jijoca de Jericoacoara, submeto este Projeto e solicito aos Nobres Colegas a aprovação da matéria.

Plenário da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara, 21 de Junho de 2022.

  
**Francisco Reginaldo de Vasconcelos**

**Vereador - PSC**

